CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 22 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103800302200905500848-1; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69485-EHC0:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"COTITECH COMERCIAL EIRELI"

CNPJ 32.303.908/0001-60
NIRE 35.630.269.270

Pelo presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito, a titular a seguir identificada:

1 – FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SÁ, brasileira, Casada pelo regime de Separação Total de Bens, Empresária, natural de São Paulo / SP, nascida em 25/05/1982, inscrita no CPF/MF sob nº 225.425.918-06 e RG nº 34.793.668-4 – SSP/SP, expedida em 22/07/1996, residente e domiciliada na Rua Arruda Alvim, 297, Apartamento 112 – Pinheiros – São Paulo / SP – CEP 05410-020.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada **COTITECH COMERCIAL EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP/SP sob o NIRE 35.630.269.270 em sessão de 21 de Dezembro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.303.908/0001-60, com sede na **RUA CARAMBOLA, 891, SALA 102 – ALGARVE – COTIA / SP – CEP.: 06715-110**, tem justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I
DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE:

Resolvem alterar o contrato social para promoverem o Ingresso na empresa do **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, Brasileiro, Empresário, Viúvo, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/05/1949, inscrito no CPF/MF sob nº 419.260.058-72 e portador da célula de identidade RG.: n.º 4.957.897-2 – SSP/SP, expedido em 05/05/2011, residente e domiciliado na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

Retira-se da empresa a titular **FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SA**, acima qualificada, cedendo e transferindo onerosamente o capital social da empresa no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA II
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A empresa será administrada pelo titular **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, acima já qualificado e pelo não titular **Sr. PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.913-X – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110, **EM CONJUNTO**, ou ***ISOLADAMENTE*** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNS 06.671-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10380030220090550084 6-2; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69484-MAR5;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular.

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA III
DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

O titular e o Administrador não titular declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único – O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL

Permanece inalterado o valor do capital social da empresa que é representado pelo valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MILTON MOREIRA DE SÁ.**

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R$
MILTON MOREIRA DE SÁ	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralização **Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor).**

==========

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Da Razão Social e Sede da Empresa

A empresa girará nesta praça sob o nome empresarial de: **"COTITECH COMERCIAL EIRELI"** com sede na **RUA CARAMBOLA, 891, SALA 102 – ALGARVE – COTIA / SP – CEP.: 06715-110**, (art. 997, II, CC/2002), podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.72 /2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10380030220090550084 8-3; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69483-88CK-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 2ª
Do Objetivo Social da Empresa

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **Comércio de materiais e móveis para escritórios, informática e de rede em geral; Comércio de suprimento, materiais, produtos e equipamentos de informática em geral, produtos para rede, softwares e afins; Comércio de produtos, equipamentos e materiais de mídia e comunicação em geral, áudio-visual, áudio-conferência, vídeo-conferência e afins; Comércio de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e hidráulicos em geral; Utilidades domésticas, aviamentos, descartáveis, embalagens, variedades e papéis em geral; Prestação de serviços de "up grade" e manutenção na área de informática; Montagem de Microcomputadores.; Comércio de Instrumentos Musicais e afins; Veículos automotivos em geral; Brinquedos em geral; Equipamentos e acessórios de ginástica, academia e lazer; Locação de equipamentos e acessórios de informática em geral; Equipamentos e acessórios de Segurança; Equipamentos de segurança do Trabalho (E.P.I.); Equipamentos e acessórios de rede e afins; Uniformes e roupas profissional e afins.**

Cláusula 3ª
Do Capital Social

O capital social da empresa é representado pelo valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MILTON MOREIRA DE SÁ.**

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R$
MILTON MOREIRA DE SÁ	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralização **Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor).**

Cláusula 4ª
Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª
Da Administração da Empresa

A empresa será administrada pelo titular **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, e pelo não titular **Sr. PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, ambos acima já qualificados, **EM CONJUNTO**, ou ***ISOLADAMENTE*** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06 876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103800302200905500848-4; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69482-BF00; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).
§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Cláusula 6ª
Da Previsão de Abertura de Filial

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª
Da Retirada de Pro-labore

É resguardado ao titular e administrador não titular da empresa, o direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", que será fixada pela empresa e registrada como despesas na escrituração contábil.

Cláusula 8ª
Do Falecimento de Sócio

Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª
Da Dissolução da Empresa

A empresa será dissolvida ou liquidada nas hipóteses previstas em lei, certo que, nesses casos, a titular nomeará o liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo liquido retornará ao titular.

Cláusula 10ª
Do Desimpedimento

O titular e o Administrador não titular declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª
Do Desimpedimento

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 1038003022009555008 48-5; Data: 03/02/2020 09:09:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69481-E02X;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Contira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 12ª
Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13ª
Do Foro Responsável

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justo e contratado, a titular assina o presente instrumento de Ato de Constituição da EIRELI, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e as outras vias devolvida para a titular, depois de anotadas.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2019.

FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SÁ

MILTON MOREIRA DE SÁ

Administrador:

PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ

JUCESP
20 DEZ 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
647.049/19-3
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTITECH COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:21:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10380030220090550084 3-1 a 10380030220090550084 8-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

55b1d734fd945057f2d69fe3bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c37760eba35dc4463a09e0fe2be0fa699cdc9368c8654a27347d970d9397135a6a979ca2444b34449a2c80b012749e9cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COTITECH COMERCIAL EIRELI

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 - ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL / FAX 4612.0215
C.N.P.J. N.º 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.352.788.113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

PROCURAÇÃO

A empresa, COTITECH COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Carambola, 891 sala 102– Algarve- Cotia –S.P. CEP 06715-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.303.908/0001-60 e Inscrição Estadual sob n.º 278.352.788 113, representada neste ato por seu administrador, Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ, maior, capaz, brasileiro, viúvo, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.957.897-2 SSP/SP e CPF N.º 419.260.058-72, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seus procuradores:

Denise Aparecida Balo, portadora do CPF sob o nº 118.785.378-06 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 19.796.545 - SSP/SP.

Nelma Adriana Sene, portadora do CPF sob o nº 071.239.978-08 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 20.968.119-6 - SSP/SP.

Guilherme Viveiros Moreira de Sá portador do CPF sob o nº 369.926.578-10 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 44.041.813-6 - SSP/SP.

Amanda Beatriz Luiz, portador do CPF sob o nº 434.772.278-83 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 36.441.040-1.– SSP/SP.

João Pedro Fernandes de Freitas, portador do CPF sob o nº 419.291.888-97 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 41.057.213-5 – SSP/SP.

Carlos Eduardo Nogueira Barros, portador do CPF sob o nº 364.205.628-80 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 44.520.245-2 – SSP/SP:

A quem confere amplos poderes para tomar quaisquer decisões correlacionados a Licitações em todas as modalidades, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar Ata da sessão, Atas de Registro de Preços e Contratos. Visitas técnicas, prestar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, a fim de se manter o bom fiel cumprimento do presente mandato.
A presente procuração é válida por prazo indeterminado.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Cotia, 04 de novembro de 2.020.

MILTON MOREIRA DE SÁ
COTITECH COMERCIAL EIRELI
DIRETOR COMERCIAL
RG N.º 4.957.897-2
CPF N.º 419.260.058-72

Reconheco por semelhança o(s) firma(s) de: MILTON MOREIRA DE SA. Em Tes.
Cotia - SP, 04 de novembro de 2020.
Em testemunho da verdade.
MARIA LEPACH SAMPAIO VIEIRA
Selo: 1052949150485049512951495151 In: 1 Valor: 1,82 Total: R$ 9,82
É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Ex SELO 505599
C1025SSAQ505599

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/103800511201660806294

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103800511201660806294-I
Data: 05/11/2020 16:10:18
Valor Total do Ato: R$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09740-Y02E;
CNJ 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, da idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2020 16:11:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eleirônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTITECH COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autidigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10380051120166080629 4-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4813c2440e9acd7b785bba06d05b6cdb77266e3cf6f0b6ef195634e3723c95329d257efdf7d0e3e8bc143a9b07819ca979ca2444b34449a2c80b012749e9cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COTITECH COMERCIAL EIRELI

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL. (11) 4612.0215
C.N.P.J. N.º 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.352.788.113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023
PROCESSO Nº 0087/2023

Empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.303.908/0001-60, com sede na Rua Carambola, 891 sala 102 Algarve Cotia – SP CEP: 06715-110, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Cotia, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BAROOS
PROCURADOR
R.G. Nº 44.520.245-2
CPF Nº 364.205.628-80
COTITECH COMERCIAL EIRELI

COTITECH COMERCIAL EIRELI

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL . (11) 4612.0215
C.N.P.J. N.º 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.352.788.113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023
PROCESSO Nº 0087/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 32.303.908/0001-60 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°0027/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Cotia, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BAROOS
PROCURADOR
R.G. Nº 44.520.245-2
CPF Nº 364.205.628-80
COTITECH COMERCIAL ERELI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35630269270		21/12/2018	11/12/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COTITECH COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
32.303.908/0001-60	RUA CARAMBOLA	891	SALA 102

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALGARVE	COTIA	SP	06715-110	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MILTON MOREIRA DE SA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARAMBOLA	891	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALGARVE	COTIA	SP	06715-110	49578972

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
419.260.058-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ADMINISTRADOR

NOME
PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARAMBOLA	891	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALGARVE	COTIA	SP	06715-110	44041913X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
322.459.218-44	ADMINISTRADOR	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/12/2019	NÚMERO 647.049/19-3	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MILTON MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 419.260.058-72, RG/RNE: 4.957.897-2, RESIDENTE À RUA CARAMBOLA, 891, ALGARVE, COTIA - SP, CEP 06715-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 322.459.218-44, RG/RNE: 44.041.913X, RESIDENTE À RUA CARAMBOLA, 891, ALGARVE, COTIA - SP, CEP 06715-110, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 225.425.918-06, RG/RNE: 347936684, RESIDENTE À RUA ARRUDA ALVIM, 297, AP 112, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05410-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630269270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/04/2023

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202321586, segunda-feira, 17 de abril de 2023 às 14:41:51.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização